

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00042/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021099/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00042/2016, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY /ES, E, DE OUTRO LADO, A SRA. MARIA AUGUSTA GALITO, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA PRAÇA MANOEL FRICKS JORDÃO, S/N°, TÉRREO, RESIDENCIAL BAIENSE, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE N° 01010450122001, PARA A ATENDER A CENTRAL DE REGULAÇÃO, QUE TANGE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRÚRGIAS PARA OS MUNÍCIPES.

RESIDENTE

NUM OUND

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Atila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato por seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Locatário e, de outro lado, a Sra. MARIA AUGUSTA GALITO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 776.768.667-15 e RG nº 571.911 - SSP/ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado Locador, ajustam o presente TERMO ADITIVO 001, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e a atualização do valor conforme indice do IGP-M, tendo inicio a partir do dia 30 de setembro de 2017.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**2.1 -** O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em **R\$ 26.278,80 (vinte seis mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos),** e corresponderá o valor mensal de **R\$ 2.189,90** (dois mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor

Presidente Kennedy - ES, 21 de setembro de 2017.

Valdinei Costalonga - Secretário de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Pres. Kennedy LOCATÁRIO

MARIA AUGUSTA GALITO LOCADOR